



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E EMPRESA GUANABA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **04.621.879/0001-40**, com sede no ADE Conjunto 16, Lote 23, Sala 101, Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.988-720, neste ato representada pelo Senhor **EGÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da CNH [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 31/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010**, Processo nº **00190.022045/2010-25**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 31/2010, a contar de janeiro de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, documento às folhas 922-946 do processo nº 00190.022045/2010-25, bem como prorrogar a vigência do Contrato em tela até o fim do processo licitatório em curso, desde que não ultrapasse 6 (seis) meses, contados a partir de 5 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a redação da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 144.753,99** (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 1.737.047,90** (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.077.839,94** (Um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 624.277,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2013, e o valor de R\$ 453.562,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 86.852,40** (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual repactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

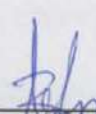
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

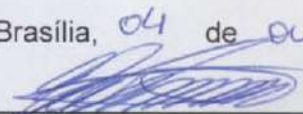
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

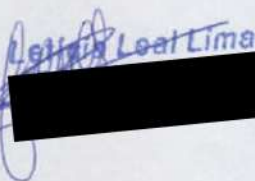
Brasília, 04 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EGÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Guanaba Sistema Contra Incêndio Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
[REDACTED]

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Leandinho Lima da Cunha  
[REDACTED]

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO**

**PLANILHA CONSOLIDADA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE POSTO</b>	<b>PREÇO MENSAL DO POSTO</b>	<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>
Bombeiro civil de 12X36 horas diurnas de segunda a domingo 36 h semanais	5	R\$ 11.249,17	R\$ 56.245,87
Bombeiro civil de 12X36 horas diurnas de segunda a sexta 36h semanais	1	R\$ 11.249,17	R\$ 11.249,17
Bombeiro civil de 12X36 horas diurnas de segunda a sexta 24h semanais	1	R\$ 7.233,40	R\$ 7.233,40
chefe de brigada escala 12X36 horas diurnas de segunda a sabado 36 h semanais	1	R\$ 13.077,70	R\$ 13.077,70
Supervisor de Brigada escala 6 horas diurnas de segunda a sexta 30h semanais	1	R\$ 12.190,55	R\$ 12.190,55
Bombeiro civil de 12X36 horas noturnas de segunda a sábado 36h semanais	3	R\$ 12.082,06	R\$ 36.246,17
Bombeiro civil de 12X36 horas noturnas somente aos domingos 12 h semanais	2	R\$ 4.255,57	R\$ 8.511,14
<b>Preço Global Mensal</b>			<b>R\$ 144.753,99</b>
<b>Preço anual dos Postos</b>			<b>R\$ 1.737.047,90</b>